

ATA DE REUNIÃO

3/2020

15/07/2020	10h00	12h30	Presencial (ISCAP) e Videoconferência
Data	Hora início	Hora fim	Local

Concurso documental interno para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Línguas , nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a redação operada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, publicado pelo Despacho n.º 4807/2011, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de março.

Área Científica	LÍNGUAS	N.º Postos	1
Publicitação	Diário da República:	Edital (extrato) n.º 1578/2019	publicado em 24-12-2019
	Código da Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º:	Não aplicável	
	Portal:	Edital (extrato) n.º 1578/2019	publicado em 24-12-2019
	Jornal:	Não aplicável	
Júri	Presidente	Professor Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do ISCAP	
	Vogal	Professor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, Professor Associado da Universidade de Aveiro	
	Vogal	Professora Clara Maria Laranjeira Sarmento e Santos, Professora Coordenadora com Agregação do ISCAP, do Instituto Politécnico do Porto	
	Vogal	Professora Eduarda Maria Ferreira da Mota Professora Coordenadora do ISCAP, do Instituto Politécnico do Porto	
	Vogal	Professor Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto	
Vogal	Professora Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura Lopes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu		
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:	Ponto 1 – Análise da Exposição apresentada em sede de Audiência de interessados pela candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão; Ponto 2 – Audiência de Interessados Ponto 2 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos.		

Na data e hora acima referidas, por videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, reuniu o Júri do presente procedimento concursal para deliberar sobre os pontos da ordem de trabalhos da reunião, no uso das competências estipuladas no Regulamento dos concursos para a contratação do pessoal da carreira docente do Instituto Politécnico do Porto – publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 54, de 17 de março de 2011, pelo Despacho n.º 4807/2011 (Regulamento dos concursos do IPP) –, e em conformidade com o disposto no Edital do Concurso, referência ISCAP-13/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, de 24 de dezembro de 2019, pelo Edital (extrato) n.º 1578/2019, e no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>). A reunião foi secretariada pelo Secretário do ISCAP, Ricardo Joaquim da Silva Lourenço.

Ponto 1 – Análise da reclamação apresentada em sede de Audiência de interessados pela candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão

Antes de dar início à reunião, o Presidente do Júri interpelou os restantes membros do júri se pretendiam que estivesse presente na reunião a Vice-Presidente do ISCAP para a área jurídica, a Doutora Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, para um eventual apoio jurídico, se necessário.

O júri concordou unanimemente com a presença da Vice-Presidente do ISCAP para a área jurídica, a Doutora Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício.

De seguida foi dado início à reunião para análise da exposição da candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, em sede de audiência prévia.

Assim, após análise da referida Exposição, cada membro do júri tomou a sua posição, a saber:

O Professor Doutor António Augusto de Freitas Moreira, Professor Associado da Universidade de Aveiro, alterou a classificação final anteriormente atribuída, pelo que a candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão obteve uma classificação de 72,57 pontos e a candidata Maria Manuela Ribeiro Veloso obteve uma classificação de 61,32 pontos, conforme respetiva fundamentação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

A Professora Doutora Clara Maria Laranjeira Sarmiento e Santos, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, manteve a classificação anteriormente atribuída às candidatas, conforme respetiva fundamentação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

A Professora Doutora Eduarda Maria Ferreira da Mota, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, alterou a classificação anteriormente atribuída

à candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão para 77.705, mantendo a pontuação anterior à candidata Maria Manuela Ribeiro Veloso, conforme respetiva fundamentação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

O Professor Doutor Rui Manuel Gomes Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto manteve a classificação anteriormente atribuída às candidatas, conforme respetiva fundamentação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

A professora Doutora Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura Lopes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, alterou a classificação anteriormente atribuída, pelo que a candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão obteve uma classificação de 63,1 pontos e a candidata Maria Manuela Ribeiro Veloso obteve uma classificação de 59,9 pontos, conforme respetiva fundamentação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Assim, foi deliberado:

- i) Refazer a média aritmética das classificações finais atribuídas pelos membros do júri, em virtude das alterações ocorridas, pelo que a candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão obteve uma classificação final global de 72,11 e a candidata Maria Manuela Ribeiro Veloso obteve uma classificação final global de 67,04, numa escala de 0 a 100 pontos. Cada membro do júri elaborou um relatório que justifica as classificações atribuídas a cada uma das candidatas. Os referidos relatórios estão anexos à presente Ata.
- ii) Proceder à notificação das candidatas através da colocação da presente Ata na plataforma de candidatura e da subsequente notificação, gerada por essa plataforma, para o endereço de correio eletrónico.
- iii) Proceder à audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no Ponto 2 da ordem de trabalhos da presente Ata.
- iv) E que a publicitação da presente ata também será efetuada na Portaria do ISCAP e na pasta do respetivo concurso no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>).

Seguidamente, e de acordo com o estipulado no ponto 12.4 do Edital, o Júri procedeu a uma nova votação da candidata que ocupará o primeiro lugar, tendo a candidata Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão obtido três votos e a candidata Maria Manuela Ribeiro Veloso obtido dois votos. Assim, o primeiro lugar foi ocupado por Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, tendo o segundo lugar sido ocupado por Maria Manuela Ribeiro Veloso.

Nome do(s) candidato(s)	Ordenação dos candidatos, em conformidade com a votação dos membros do Júri	Observações
Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão	1	
Maria Manuela Ribeiro Veloso	2	

Ponto 2 – Audiência de interessados

Para os candidatos, se assim entenderem, efetuarem as alegações que considerem necessárias, foi deliberado pelo Júri que, nos termos dos artigos 121.º a 125.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e do Edital do Concurso, as alegações, ao abrigo da audiência de interessados, são escritas, devidamente fundamentadas e de apresentação obrigatória em formulário próprio (Formulário de Exercício do Direito de Participação de Interessados), sob pena de arquivo liminar, disponível na pasta do respetivo concurso no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>), e que deve ser submetido na plataforma da candidatura.

O prazo para esta audiência é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do email de notificação.

As deliberações tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer alegação dentro do prazo legal (10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do email de notificação).

Ponto 3 – Homologação e publicitação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos

O Júri também deliberou que, logo após o término do prazo para a audiência de interessados e caso não haja apresentação de qualquer alegação, a lista provisória de ordenação final dos candidatos passa a considerar-se como lista definitiva de ordenação final dos candidatos, pelo que todo o processo poderá ser remetido ao Sr. Presidente do ISCAP, para efeitos de homologação da lista definitiva de ordenação final dos candidatos.

Após homologação, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos será publicitada na Portaria do ISCAP, na plataforma de candidatura, na pasta do respetivo concurso no sítio da Internet do ISCAP, em www.iscap.ipp.pt (<https://www.iscap.ipp.pt/documentos-publicos/procedimentos-concursais/a-decorrer/a-decorrer>) e na 2.ª série do Diário da República, bem como notificada a todos os candidatos, através da notificação gerada na plataforma de candidatura para o endereço de correio eletrónico.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi dada por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente do Júri e pelo Secretário do ISCAP.

	Função	Assinatura
Professor Fernando José Malheiro de Magalhães, Presidente do ISCAP	Presidente do Júri	
Ricardo Joaquim da Silva Lourenço	Secretário do ISCAP	

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

Edital

Ref.^a ISCAP-13/2019

Votação nominal justificada de António Augusto F. G. Moreira em função da “AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS” apresentada pela candidata C1

Em sede de reunião que teve lugar hoje, por Zoom, com base na apreciação dos argumentos apresentados pela Candidata C1, e ponderados os mesmos por relação com o estipulado no edital referido, a minha proposta sofreu a seguinte alteração global, com referência em sublinhado aos itens onde se registou alteração:

Candidato 1 - Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão.....72.57

Candidato 4 - Maria Manuela Ribeiro Veloso.....61.32

A fundamentação para cada uma das candidaturas, expressa numericamente na tabela abaixo, continua a remeter para os aspetos, também qualitativos, que estiveram na base da ponderação respetiva e que enuncio de forma mais detalhada, nomeadamente no que diz respeito aos itens que sofreram alteração, a seguir à tabela.

Avaliação em Mérito Relativo	Cand. 1	Cand. 4
Desempenho Científico	83.3	74.0
1. Produção Científica	85	92
2. Participação em Projetos Científicos	60	70
3. Participação em Júris de provas académicas	90	66
4. Intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes	94	63
Capacidade Pedagógica	74.5	65.2
1. Coordenação de projetos pedagógicos	80	90
2. Produção de material pedagógico	80	80
3. Atividade letiva	<u>65</u>	<u>60</u>
4. Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica	75	21
Atividades relevantes para a missão da instituição	57.8	42.0
1. Cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior	80	40
2. Direção de curso e coordenação de estruturas	50	<u>0</u>
3. Outros cargos de reconhecido interesse público na área científica do concurso	60	60
4. Atividades de extensão e interação com a sociedade e outras atividades relevantes (relacionadas com a área do concurso)	60	80
5. Participação em júris de concursos	39	30
CLASSIFICAÇÃO FINAL	<u>72.57</u>	<u>61.32</u>

• Ao nível do **Desempenho Científico**, a candidata 1 (C1) apresenta produção científica composta por 1 livro, 1 capítulo de livro e 1 publicação em ata de encontro científico, 2 artigos em periódicos internacionais e 4 publicações *in-house*, sendo detentora de 16 citações no *Google Scholar*, que lhe confere a classificação de 85 pontos; a candidata 2 (C4), neste mesmo item, apresenta 1 livro traduzido, 1 livro premiado pela DGBL, 9 capítulos de livro, 12 artigos em revistas internacionais, 12 comunicações (publicadas) em eventos internacionais e outras 9 sem publicação, e 2 citações que lhe confere a classificação de 92 pontos. Acresce que as estatísticas que oferece para apreciação do impacto das suas publicações são as decorrentes, exclusivamente, do repositório da Universidade do Minho, que não dão qualquer informação sobre citações.

Na participação em projetos científicos, C1 revela 3 e C4 2, um deles na qualidade de Investigadora Responsável (C4), pelo que lhes atribuí, respetivamente, a pontuação de 60 e 70 pontos. Quanto à participação em júris e provas académicas, C1 conta com 2 arguições de doutoramento e 3 de mestrado, outras 7 de mestrado no Qatar, 9 outras, também de mestrado *in-house*, mais 3 de

mestrado na qualidade de *visiting scholar*, 13 trabalhos de fim de curso *in-house*, e 3 estágios internacionais, que lhe confere a pontuação de 90. Esta classificação é enaltecida pela forte vertente de internacionalização do seu desempenho; já C4, na qualidade de orientadora, esteve em 11 mestrados, 1 relatório de estágio e 3 projetos de fim de curso, tendo arguido 1 doutoramento, 10 mestrados, 3 trabalhos de licenciatura bietápica e presidido a 4 júris de mestrado, que lhe confere a pontuação de 66 pontos.

Na intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes, C1 organizou/fez parte da organização de 15 eventos, foi *in-house reviewer* de 5 e de outras 6 comunicações fora, proferiu 12 comunicações internacionais, fez parte de 2 redes de ciência e é membro da coordenação do Centro de I&D CEOS.PP, que lhe confere 94 pontos; C4 participou em 11 eventos científicos, é cofundadora, membro da comissão editorial e *reviewer* da Polissemia (*in-house*), foi oradora convidada em 5 eventos, outras 2 vezes moderadora e é membro do ILCML e investigadora do CEI/IELT, o que lhe confere 63 pontos. **Assim, neste parâmetro, C1 obtém a pontuação de 83.3 e C4 de 74.0**, pelo que mantenho as classificações anteriormente atribuídas a ambas as candidatas.

- Ao nível da **Capacidade Pedagógica**, na vertente da coordenação de projetos pedagógicos, C1 apresenta 2, enquanto C4 apresenta 5, que lhes confere, respetivamente, 80 e 90 pontos. Nesta diferença de somente 10 pontos, que do ponto de vista numérico e cronológico favoreceria C4, pesa o facto de C4 ter “cristalizado” em 2001 enquanto Membro da Comissão de Autoavaliação do ISCAP, como responsável pelo Centro de Estudos de Línguas para Fins Específicos. Já na produção de material pedagógico, a pontuação de 80 é atribuída *ex aequo* a C1 e C4. Quanto a atividade letiva, e tendo reponderado a apreciação feita aos elementos apresentados por ambas as candidatas, considero que a experiência docente neste nível favorece C1 por comparação com C4, pelo que atribuo, desta feita a C1 65 pontos e a C4 60. Nas outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica, C1 congrega 23, de natureza variada e de cariz nacional e internacional, enquanto C4 apresenta apenas 7 (4 acolhimentos de estagiários e 3 de organização de seminários), que lhes confere a classificação respetiva de 75 e 21 pontos. Neste parâmetro, C1 obtém 73.0 pontos e C4 66.7, pelo que mantenho as mesmas pontuações para os itens restantes.

- Ao nível das **Atividades relevantes para a missão da instituição**, no que diz respeito a cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior, C1 apresenta 2 instâncias e C4 1, obtendo respetivamente as pontuações de 80.0 e 40.0. No que releva para direção de curso e coordenação de estruturas, e esclarecida que foi, durante a reunião, que C4, na realidade, não desempenhou quaisquer funções a este nível, C1 obtém 50.0 pontos e C4 00.0. Em outros cargos de reconhecido interesse público na área científica do concurso, C1 e C4 obtêm 60.0 pontos *ex aequo*. Já nas atividades de extensão e interação com a sociedade e outras atividades relevantes (relacionadas com a área do concurso), C1 e C4 diferenciam-se, apresentando, respetivamente, 60.0 e 80.0 pontos. Finalmente, na participação em júris de concursos, a pontuação é favorável a C1, com 39.0 pontos, por oposição a 30.0 ponto para C4. Assim, neste parâmetro, C1 obtém 57.8 pontos e C4 52.0, não se alterando quaisquer das pontuações atribuídas à exceção da assinalada.

A nível global, os somatórios continuam, na minha apreciação, a pender favoravelmente, desta feita de modo mais acentuado, para C1, com 72.57 pontos, contra 61.32 pontos para C4. Resta-me reiterar o que afirmei anteriormente, ao evidenciar que os projetos apresentados pelas candidatas (académico para o grupo de línguas, de unidade curricular e pessoal de C1; científico-pedagógico e de unidade curricular de C4) também divergem em adequação, qualidade, extensão, visão e profundidade, em evidente favor de C1, que ponderei nos itens em causa.

O Vogal Efetivo:


António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira
(Professor Associado na Universidade de Aveiro)

De: Clara Sarmento <clarasarmiento@gmail.com>
Enviado: 19 de julho de 2020 12:13
Para: Presidencia do ISCAP; Presidente Do Iscap; Vice Presidente Manuela Patrício
Cc: Clara Sarmento
Assunto: Concurso para Professor Coordenador, Área Científica de Línguas, reunião do júri de 15/07/2020

Exmo. Sr. Presidente do ISCAP,

No âmbito do Concurso Documental para Provimento de uma Vaga para Professor Coordenador para a Área Científica de Línguas, edital ISCAP – 13/2019, e respetiva audiência de interessados, e na sequência da reunião do júri decorrida a 15 de julho de 2020, informo:

Tendo procedido à avaliação das candidatas dentro dos parâmetros e critérios constantes do edital do concurso, e após leitura das alegações da requerente Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, os argumentos por esta expostos não apresentam coerência, objetividade e fundamentação que me levem a alterar qualquer uma das pontuações por mim atribuídas.

Com as mais cordiais saudações,

Clara Sarmento

Professora Coordenadora com Agregação. Full Professor

POLITÉCNICO DO PORTO. INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

POLYTECHNIC OF PORTO. PORTO ACCOUNTING AND BUSINESS SCHOOL

Rua Jaime Lopes Amorim, s/n. 4465-004 S. Mamede de Infesta. PORTUGAL

+351 22 905 00 37 , clarasarmiento@gmail.com , clara@iscap.ipp.pt

[GoogleScholar](#) [Linkedin](#) [Academia.edu](#) [ResearchGate](#) [Orcid](#) [Instagram](#)

Director [Centre for Intercultural Studies \(CEI\)](#), ISCAP-P.PORTO. [Facebook](#) [Instagram](#)

Director [Project StreetArtCEI](#)

Course director [MA in Intercultural Studies for Business](#), ISCAP-P.PORTO. [Linkedin](#) [Facebook](#)

Fundamentação de Alteração apresentada ao Concurso documental interno para provimento de uma vaga para Professor Coordenador na Área Científica de Língua, segundo o Edital Ref. ^oISCAP-13/2019, pelo membro do Júri, Vogal Efetivo, Eduarda Maria Ferreira da Mota, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto.

Feita a análise da *Audiência de Interessados* entregue pela candidata ao concurso, Maria da Graça de Albuquerque Bigotte Chorão, a 13 de junho de 2020 e subsequente reunião de Júri ocorrida a 15 de julho de 2020, fundamenta-se no presente documento a alteração da classificação atribuída à candidata na vertente *Capacidade Pedagógica*, critério *Atividade letiva*.

Na reunião de 15 de julho atribuiu-se à candidata Maria da Graça de Albuquerque Bigotte Chorão 80 pontos na vertente *Capacidade Pedagógica*, critério *Atividade letiva*. Teve-se em conta a lecionação de inúmeras UCs ao longo dos anos, também o papel de responsável num número expressivo de UCs, e ainda 4 períodos de mobilidade. No entanto, por lapso, o tempo de serviço no ensino superior não foi bem calculado, corrigindo-se a pontuação a atribuir a este critério que passa agora de 80 pontos para 85 pontos.

ISCAP, 15 de julho de 2020

Professora Coordenadora



Eduarda Maria Ferreira da Mota

Nome do Candidato: Maria da Graça de Albuquerque Bigotte Chorão

Candidato 1

Admissão ao Concurso

Grau de Doutor ou especialista há mais de 5 anos, na área ou área afim

Possuir contrato por tempo indeterminado com o ISCAP, com pelo menos 10 anos na categoria de Professor Adjunto ou equiparado

Estar integrado na área para a qual é aberto o concurso

Reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor obtido no estrangeiro

Candidatura submetida dentro do prazo

Formulário electrónico de candidatura

Curriculum Vitae datado, assinado e submetido em suporte digital no formato PDF

Um exemplar de toda a documentação comprovativa referida no CV, em suporte digital no formato PDF

Cópias dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, em suporte digital, no formato PDF (Máximo 5)

Documento digital que mostre o número de citações e explicação do método usado para a contagem

Projecto científico-pedagógico

Fotocópias dos documentos comprovativos referidos nas linhas 3, 6

Elementos obrigatórios no Curriculum Vitae:

Identificação Completa

Morada, telefone e endereço eletrónico

Categoria e área científica em que se encontra integrado

Especificidade adequada à área disciplinar para que foi aberto o concurso

Habilitações Académicas (Graus, classificações, datas e instituições onde foram obtidos)

Admitido(a) a concurso

Admissão Formal em Mérito Absoluto

O candidato deve possuir pelo menos 2 dos seguintes critérios:

Pelo menos 5 publicações indexadas (Scopus ou ISI) na área científica para a qual o concurso foi aberto

Pelo menos 50 citações

Participação como responsável num projecto de investigação financiado, na área do concurso

Participação em pelo menos 5 projectos de investigação financiados e devidamente comprovada, na área do concurso

Transferência de conhecimento para a comunidade, na área do concurso

Colaboração organizacional em instituições de ensino superior, oficialmente comprovada

Relatório de uma Unidade Curricular

Relatório do que se propõe a fazer nos próximos 5 anos, a nível da investigação e leccionação (Projecto científico-pedagógico)

Admitido(a) formalmente em mérito absoluto

Avaliação do(a) candidato(a) em mérito absoluto

Aprovado(a)

Reprovado(a)

Avaliação em Mérito Relativo

Nota: Cada item deve ser avaliado numa escala de 0 a 100 pontos.

Desempenho Científico	76
1. Produção Científica	74
2. Participação em Projectos Científicos	74
3. Participação em Júris de provas académicas	80
4. Intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes	75
Capacidade Pedagógica	79,5
1. Coordenação de projectos pedagógicos	74
2. Produção de material pedagógico	74
3. Atividade letiva	85
4. Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica	85
Atividades relevantes para a missão da instituição	77,6
1. Cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior	74
2. Direção de curso e coordenação de estruturas	80
3. Outros cargos de reconhecido interesse público na área científica do concurso	80
4. Atividades de extensão e interação com a sociedade e outras atividades relevantes (relacionadas com a área do concurso)	80
5. Participação em júris de concursos	74

CLASSIFICAÇÃO FINAL 77,705

ISCAP, 15 de julho 2020

Edward Henrique Ferreira de Almeida

Reapreciação fundamentada da ordenação das candidatas ao concurso documental interno para provimento de uma vaga para Professor Coordenador para a área científica de Línguas

Na sequência do pedido de reapreciação e revisão da ponderação e pontuação atribuídas aos diferentes parâmetros constantes do Edital do referido concurso pela candidata **Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão** no exercício do seu direito de participação de interessados, após ter sido notificada da lista provisória de ordenação final dos candidatos, onde ficou ordenada em segundo lugar, o júri reuniu *online* e da reapreciação da avaliação feita com base nos parâmetros e critérios de seleção dos candidatos fixados no Edital resultou a alteração de pontuação dada por esta avaliadora em dois dos critérios referentes às *Atividades relevantes para a missão da instituição*, conforme em seguida se explicita:

- no que respeita ao critério *Cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior*, os pontos atribuídos à candidata Maria Manuela Veloso mantiveram-se (40 pontos), deixando, contudo, de lhe ser pontuado o facto de ser membro da comissão científica do CEI do ISCAP, dado se ter concluído no contexto da reunião havida para o efeito que este não podia ser considerado um cargo de gestão. Nessa decorrência, a pontuação atribuída à candidata Maria da Graça Chorão passou de 40 para 50 pontos;
- relativamente ao critério *Direção de curso e coordenação de estruturas (serviços/gabinetes) de instituições de ensino superior*, a candidata Maria Manuela Veloso passou a ser pontuada com 0 pontos, uma vez que ser membro da direção do curso de mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas (único item considerado neste contexto) não se enquadra, no que concerne à estrutura organizativa do ISCAP, no âmbito da direção de cursos, segundo nos foi explicado durante a reunião. Já a candidata Maria da Graça Chorão manteve a pontuação atribuída quanto a este critério, por ser diretora do curso de licenciatura em Assessoria e Tradução (50 pontos).

Refira-se que as pontuações atribuídas por esta avaliadora tanto em relação ao *Desempenho científico*, como à *Capacidade pedagógica* das candidatas a concurso se mantiveram inalteradas.

Em virtude das alterações de pontuação apresentadas, a ordenação das candidatas ao concurso documental interno para provimento de uma vaga para Professor Coordenador para a área científica de Línguas do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto passa a ser a seguinte:

1.º lugar – Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão – 63,1 pontos

2.º lugar – Maria Manuela Ribeiro Veloso – 59,9 pontos

A avaliadora



Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura Lopes

Nome do Candidato: Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão

Candidato 1

Admissão ao Concurso

Grau de Doutor ou especialista há mais de 5 anos, na área ou área afim	<input checked="" type="checkbox"/>
Possuir contrato por tempo indeterminado com o ISCAP, com pelo menos 10 anos na categoria de Professor Adjunto ou equiparado	<input checked="" type="checkbox"/>
Estar integrado na área para a qual é aberto o concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor obtido no estrangeiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Candidatura submetida dentro do prazo	<input checked="" type="checkbox"/>
Formulário electrónico de candidatura	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae datado, assinado e submetido em suporte digital no formato PDF	<input checked="" type="checkbox"/>
Um exemplar de toda a documentação comprovativa referida no CV, em suporte digital no formato PDF	<input checked="" type="checkbox"/>
Cópias dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, em suporte digital, no formato PDF (Máximo 5)	<input checked="" type="checkbox"/>
Documento digital que mostre o número de citações e explicação do método usado para a contagem	<input checked="" type="checkbox"/>
Projecto científico-pedagógico	<input checked="" type="checkbox"/>
Fotocópias dos documentos comprovativos referidos nas linhas 3, 6	<input checked="" type="checkbox"/>
Elementos obrigatórios no Curriculum Vitae:	
Identificação Completa	<input checked="" type="checkbox"/>
Morada, telefone e endereço eletrónico	<input checked="" type="checkbox"/>
Categoria e área científica em que se encontra integrado	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificidade adequada à área disciplinar para que foi aberto o concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitações Académicas (Graus, classificações, datas e instituições onde foram obtidos)	<input checked="" type="checkbox"/>
Admitido(a) a concurso	<input checked="" type="checkbox"/>

Admissão Formal em Mérito Absoluto

O candidato deve possuir pelo menos 2 dos seguintes critérios:	
Pelo menos 5 publicações indexadas (Scopus ou ISI) na área científica para a qual o concurso foi aberto	<input type="checkbox"/>
Pelo menos 50 citações	<input type="checkbox"/>
Participação como responsável num projecto de investigação financiado, na área do concurso	<input type="checkbox"/>
Participação em pelo menos 5 projectos de investigação financiados e devidamente comprovada, na área do concurso	<input type="checkbox"/>
Transferência de conhecimento para a comunidade, na área do concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Colaboração organizacional em instituições de ensino superior, oficialmente comprovada	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório de uma Unidade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório do que se propõe a fazer nos próximos 5 anos, a nível da investigação e leccionação (Projecto científico-pedagógico)	<input checked="" type="checkbox"/>
Admitido(a) formalmente em mérito absoluto	<input checked="" type="checkbox"/>

Avaliação do(a) candidato(a) em mérito absoluto

Aprovado(a)	<input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado(a)	<input type="checkbox"/>

Avaliação em Mérito Relativo

Nota: Cada item deve ser avaliado numa escala de 0 a 100 pontos.

Desempenho Científico	72
1. Produção Científica	60
2. Participação em Projectos Científicos	50
3. Participação em Júris de provas académicas	90
4. Intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes	85
Capacidade Pedagógica	56
1. Coordenação de projectos pedagógicos	40
2. Produção de material pedagógico	30
3. Atividade letiva	80
4. Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica	70
Atividades relevantes para a missão da instituição	61
1. Cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior	50
2. Direção de curso e coordenação de estruturas	50
3. Outros cargos de reconhecido interesse público na área científica do concurso	75
4. Atividades de extensão e interação com a sociedade e outras atividades relevantes (relacionadas com a área do concurso)	60
5. Participação em júris de concursos	70

Nome do Candidato: Maria Manuela Ribeiro Veloso

Candidato 4

Admissão ao Concurso

Grau de Doutor ou especialista há mais de 5 anos, na área ou área afim	<input checked="" type="checkbox"/>
Possuir contrato por tempo indeterminado com o ISCAP, com pelo menos 10 anos na categoria de Professor Adjunto ou equiparado	<input checked="" type="checkbox"/>
Estar integrado na área para a qual é aberto o concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor obtido no estrangeiro	<input type="checkbox"/>
Candidatura submetida dentro do prazo	<input checked="" type="checkbox"/>
Formulário electrónico de candidatura	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae datado, assinado e submetido em suporte digital no formato PDF	<input checked="" type="checkbox"/>
Um exemplar de toda a documentação comprovativa referida no CV, em suporte digital no formato PDF	<input checked="" type="checkbox"/>
Cópias dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, em suporte digital, no formato PDF (Máximo 5)	<input checked="" type="checkbox"/>
Documento digital que mostre o número de citações e explicação do método usado para a contagem	<input checked="" type="checkbox"/>
Projecto científico-pedagógico	<input checked="" type="checkbox"/>
Fotocópias dos documentos comprovativos referidos nas linhas 3, 6	<input checked="" type="checkbox"/>
Elementos obrigatórios no Curriculum Vitae:	
Identificação Completa	<input checked="" type="checkbox"/>
Morada, telefone e endereço eletrónico	<input checked="" type="checkbox"/>
Categoria e área científica em que se encontra integrado	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificidade adequada à área disciplinar para que foi aberto o concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitações Académicas (Graus, classificações, datas e instituições onde foram obtidos)	<input checked="" type="checkbox"/>
Admitido(a) a concurso	<input checked="" type="checkbox"/>

Admissão Formal em Mérito Absoluto

O candidato deve possuir pelo menos 2 dos seguintes critérios:	
Pelo menos 5 publicações indexadas (Scopus ou ISI) na área científica para a qual o concurso foi aberto	<input type="checkbox"/>
Pelo menos 50 citações	<input type="checkbox"/>
Participação como responsável num projecto de investigação financiado, na área do concurso	<input type="checkbox"/>
Participação em pelo menos 5 projectos de investigação financiados e devidamente comprovada, na área do concurso	<input type="checkbox"/>
Transferência de conhecimento para a comunidade, na área do concurso	<input checked="" type="checkbox"/>
Colaboração organizacional em instituições de ensino superior, oficialmente comprovada	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório de uma Unidade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório do que se propõe a fazer nos próximos 5 anos, a nível da investigação e leccionação (Projecto científico-pedagógico)	<input checked="" type="checkbox"/>
Admitido(a) formalmente em mérito absoluto	<input checked="" type="checkbox"/>

Avaliação do(a) candidato(a) em mérito absoluto

Aprovado(a)	<input checked="" type="checkbox"/>
Reprovado(a)	<input type="checkbox"/>

Avaliação em Mérito Relativo

Nota: Cada item deve ser avaliado numa escala de 0 a 100 pontos.

Desempenho Científico	66
1. Produção Científica	80
2. Participação em Projectos Científicos	50
3. Participação em Júris de provas académicas	70
4. Intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes	55
Capacidade Pedagógica	64
1. Coordenação de projectos pedagógicos	60
2. Produção de material pedagógico	50
3. Atividade letiva	70
4. Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica	75
Atividades relevantes para a missão da instituição	48
1. Cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior	40
2. Direção de curso e coordenação de estruturas	0
3. Outros cargos de reconhecido interesse público na área científica do concurso	60
4. Atividades de extensão e interação com a sociedade e outras atividades relevantes (relacionadas com a área do concurso)	80
5. Participação em júris de concursos	60

CLASSIFICAÇÃO FINAL

59,9

Concurso Documental Interno para Provimento de uma Vaga para
Professor Coordenador para a Área Científica de Línguas (Ref^a ISCAP 13/2019)
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Parecer

Sendo-me solicitado que me pronuncie sobre o recurso apresentado por Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, candidata ao concurso em epígrafe, oferecem-se-me as seguintes considerações:

1. entendimento geral do processo avaliativo:

enquanto avaliador de candidatos a posições académicas, rejo-me pelo entendimento de que me cabe contribuir para a constituição de quadros docentes e investigativos devidamente habilitados nos sistemas e sub-sistemas de ensino superior que solicitam o meu contributo. Tal contributo assume inapelavelmente a forma de um juízo qualitativo sobre o mérito académico das candidaturas que se me apresentam. Deste entendimento do papel científico, que não administrativo, que me cabe desempenhar como membro de júris de concursos organizados e acolhidos por instituições de ensino superior decorre, por exemplo, que a consideração pontual de indicadores quantitativos ocupa sempre lugar ancilar ou acessório no exercício avaliativo – no caso vertente, na definição das condições em que aceito a responsabilidade de produzir um juízo de base académica sobre o mérito da construção curricular das duas candidatas.

Este entendimento da minha função encontra pleno respaldo no edital do presente concurso, nomeada mas não exclusivamente na latitude que prevê para o objeto de avaliação nos diferentes pontos em que se organiza. Tal latitude evidencia-se na frequência com que o texto do edital recorre a formulações enumerativas, exemplificativas ou de alargamento do âmbito dos vários critérios (refiro-me a fórmulas como, por exemplo, “e outras atividades relevantes”, “e outras atividades de reconhecido mérito”, “outros cargos de reconhecido interesse público”).

2. consideração de alegações específicas, com destaque para aquelas que respeitarão a pontuações atribuídas pelo signatário:

Ponto 15 das alegações:

este é o ponto em que a recorrente oferece uma súmula das suas considerações sobre a avaliação do desempenho científico – âmbito em que as considerações acima expostas sobre o predomínio de critérios qualitativos tem evidente aplicabilidade. Ao considerar, para o parecer de 6 de maio pp, o desempenho científico da recorrente, este avaliador incluiu no âmbito das suas considerações aqueles indicadores de interação e impacto (ainda que reconhecidamente contingentes) que a recorrente ora invoca a seu favor. Não tivessem esses indicadores sido considerados, teria sido maior a distância a que a recorrente então ficou da seriada em primeiro lugar, cuja construção curricular (nomeadamente na vertente científica) se afigura bem mais expressiva no volume e continuidade.

Este avaliador não partilha, assim, do juízo da recorrente sobre a superioridade do seu desempenho científico – e não encontra fundamento para uma alteração da classificação que em devido tempo produziu, a partir de uma consideração cuidada (que agora se renovou) das diferentes peças concursais.

Ponto 44 das alegações – sobre o critério 10.4.1.4, “Intervenção em comunidades científicas e profissionais e outras atividades relevantes”:

Este é um critério de grande latitude, como se comprova pela lista de âmbitos de atividade acadêmica listados no edital, bem como pelos segmentos finais do título e da descrição do ponto em causa: “e outras atividades relevantes”, “e outras atividades de reconhecido mérito”. Este avaliador reconheceu o mérito das formas de “intervenção em comunidades científicas e profissionais” que a recorrente recorda estarem presentes na sua trajetória; mas igualmente reconhece mérito, continuidade e amplitude (distintos nas ênfases, mas equivalentes) ao percurso da outra candidata, nomeadamente com o enquadramento da unidade de I&D de que há longos anos é membro integrado e cuja atividade é publicamente conhecida por ter consistentemente sido avaliada ao mais alto nível. Em consequência, e ponderados uma vez mais os elementos de uma e outra candidatura, este avaliador não encontra forma de conceder à recorrente a saliência por ela reclamada.

Pontos 50 e 73 das alegações:

a recorrente estranha, no seu ponto 50 (sobre 10.4.2.1, Coordenação de projetos pedagógicos, C21), que três membros do júri externos ao ISCAP lhe tenham atribuído pontuação inferior à outra candidata. Como com os itens anteriores, este avaliador apenas pode salientar que, no que lhe respeita, esse desnível resulta da consideração dos elementos curriculares apresentados. Afigura-se que os resultados convergentes de três membros externos à instituição anfitriã (pertencentes a instituições e âmbitos de intervenção académica distintos, e operando individualmente) apontarão para a sustentabilidade deste juízo avaliativo. Observação análoga se oferece a propósito do ponto 73 das alegações, sobre o critério “10.4.2.4, Outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica” – um ponto que, adicionalmente, se formula no texto do edital apenas nestes termos gerais, podendo em consequência proporcionar o reconhecimento de aspetos vários e heterogêneos da trajetória docente e para-docente das candidatas.

Ponto 54 das alegações:

Quanto ao critério 10.4.2.2, Produção de material pedagógico: como a recorrente faz notar, este é um âmbito com presença ténue nas peças concursais apresentadas por uma e outra candidatas. Para qualquer delas, neste como em todos os outros pontos dos percursos curriculares sob avaliação, o presente avaliador fez assentar os seus juízos na pressuposição da boa fé das candidatas, refletindo as classificações propostas a informação por elas incluída nos respectivos *curricula*.

Pontos 79 e 85 das alegações:

Queixa-se a recorrente de que (uma vez mais) membros do júri externos à instituição anfitriã a terão prejudicado ao classificarem a outra candidata por desempenhos institucionais existentes, mas não recobertos pelas cláusulas do edital. Sucede, porém, que o referido clausulado (o único a cuja observância este avaliador se sente vinculado) não assume contornos de especificação – pautando-se, pelo contrário, por grande latitude (como já acima se fez notar) nas formulações utilizadas para a descrição de cargos ou funções. Assim é com o item 10.4.3.1, “Exercício de cargos de gestão em órgãos de instituições de ensino superior”, que não especifica se tais cargos deverão ser por eleição, nomeação, cooptação ou simples inerência, nem restringe a consideração dos “órgãos” em causa (com toda a diversidade que os pode caracterizar nos sub-sistemas do ensino superior). Mais problemático ainda é o argumento restritivo que a recorrente aplica ao ponto 10.4.3.2 do edital, “Direção de curso e coordenação de estruturas (serviços/gabinetes) de instituições de ensino superior”. Se a

primeira parte desta descrição ("Direção de curso") parece especificar o âmbito deste item no sentido mais estrito de funções diretivas, a segunda ("coordenação de estruturas") retira-lhe especificidade; e este alargamento de âmbito torna-se indefinido com a exemplificação que se segue, "(serviços/gabinetes)", que expande a latitude possível das funções em causa no sentido de um desempenho administrativo – aquele a que, na terminologia organizacional portuguesa, nos reportamos quando falamos de "serviços" e "gabinetes". Com tal latitude, este avaliador não vê como poderia ter desconsiderado ou vir a desconsiderar, no *curriculum* da candidata visada, desempenhos da esfera da coordenação disciplinar.

3. Conclusão

Conforme se expõe e fundamenta nas páginas anteriores, da consideração atenta quer das alegações apresentadas pela recorrente, quer (consequente e renovadamente) das peças concursais apresentadas e avaliadas, não resulta para este avaliador a perceção de anomalias que requeiram revisão dos pareceres e grelhas avaliativas produzidos no quadro da reunião de júri realizada a 6 de maio pp.

Porto, 15 de julho de 2020

(Rui Carvalho Homem, Prof. Catedrático – DEAA-FLUP)